Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Piraí
0607
27 ABR 2022

Piraí (RJ), 27 de abril de 2022.

Ofício nº 105/2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção à respeitosa Mensagem nº 20/22, datada de 25 de abril de 2022, da lavra de Vossa Excelência, objetivando alteração do quantitativo do Quadro de Pessoal, passando dos atuais 16 (dezesseis) para 26 (vinte e seis) cargos de Auxiliar de Crece, conforme constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.068, de 27 de março de 2012.

Considerando que o citado Projeto de Lei Ordinária nº 25/2022, datado de 13 de abril de 2022, encontra-se sujeito à observância do disposto no artigo 17, §§ 1º e 2º, da LRF. **Pelo que dispõe o §1º, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio**, o que não fora entregue com o Projeto de Lei em epígrafe.

Referido Projeto de Lei Ordinária nº 25/2022, datado de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre a ampliação de cargos públicos, ainda, deverá possuir compatibilidade com o Plano Plurianual do quadriênio vigente, bem como adequação para com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 e tendo como consequência sua previsão e compatibilidade na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício de 2022.

Em razão da análise preliminar apresentada, constatou-se a falta do Relatório da Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro no exercício de entrada em vigor do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2022, datado de 13 de abril de 2022, e nos dois anos subsequentes, **bem como faltou declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias**, de que a criação e ampliação de cargos é plenamente suportável orçamentária e financeiramente.

Assim, considerando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Constituição Federal de 1988, **solicito que Vossa Excelência entregue o Relatório da Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro do exercício de entrada em vigor do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2022, datado de 13 de abril de 2022, e nos dois anos subsequentes de entrada em vigor do citado diploma legal**, de modo a comprovar que o aumento de despesa requerida guarda adequação orçamentária e financeira com os dispositivos legais pertinentes.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Vereador Alex Joaquim da Silva
Presidente

À Sua Excelência o Senhor,
Arthur Henrique Gonçalves Ferreira.
Prefeito Municipal.
Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro, Piraí/RJ, CEP 27175-000.